



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079625110000890.000049/2024-37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Desenvolvimento Profissional
Equipe de Planejamento	1. Julia Lorrane Santana Marques 2. Larissa Melo Trajano

1. Objeto da Contratação

Contratação do Altair Alves para ministrar a palestra “Como conquistar infinitos clientes utilizando o Google e o Youtube”, será realizado no dia 7 de dezembro de 2024, no Fórum dos Jovens Lideranças Contábeis do Estado de Roraima. No horário das 09:30h (horário local) em formato presencial.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação que se pretende realizar segue alinhada ao projeto de gestão – período de 2024/2025, que tem como um dos seus objetivos a promoção da educação profissional continuada à classe contábil.

A Comissão dos Jovens de Roraima irá realizar nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024 o FFórum dos Jovens Lideranças Contábeis do Estado de Roraima. O Fórum será um marco importante para a profissão contábil, reunindo diversos benefícios tanto para os participantes quanto para a área como um todo. Podemos destacar os seguintes pontos

Benefícios para os Participantes:

- Networking: O evento proporciona uma excelente oportunidade para os jovens profissionais e estudantes de contabilidade estabelecerem contato com outros colegas, trocarem experiências e ampliarem sua rede de relacionamentos.
- Atualização: Os participantes têm acesso às últimas tendências e novidades do mercado contábil, como as novas normas contábeis, as tecnologias emergentes e as melhores práticas da profissão.
- Desenvolvimento de habilidades: O evento oferece palestras e workshops que visam desenvolver habilidades essenciais para a carreira, como liderança, comunicação, negociação e resolução de problemas.
- Inspiração: Ao conhecer histórias de sucesso de profissionais mais experientes, os jovens podem se inspirar e encontrar novas motivações para suas carreiras.
- Visão de futuro: O seminário permite aos participantes ter uma visão mais clara sobre o futuro da profissão contábil e as oportunidades que se apresentam.

Benefícios para a Profissão Contábil:

- Renovação: O evento contribui para a renovação da classe contábil, incentivando a participação de jovens talentosos e promovendo a troca de ideias entre as diferentes gerações.
- Fortalecimento da classe: Ao reunir jovens profissionais e estudantes, o seminário fortalece a classe contábil e aumenta o seu reconhecimento social.
- Inovação: A troca de experiências e a discussão de novas ideias podem gerar inovações na forma de prestar serviços contábeis e na gestão das empresas.
- Valorização profissional: O seminário contribui para a valorização da profissão contábil, mostrando a sua importância para o desenvolvimento econômico e social.

Tendo em vista que o CRCRR tem como um de seus objetivos a promoção do desenvolvimento contínuo do profissional contábil, é dever deste Conselho oportunizar aos profissionais roraimenses qualificações que contribuam para a atualização, aprimoramento e ampliação de conhecimento e técnicas destes profissionais.

O evento também trará a divulgação do Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado no ano de 2025 na região nordeste do país. Considerando os objetivos deste evento, ele será apresentado em duas partes.

Na primeira, com uma palestra dedicada ao incentivo da liderança e network, seguido demais palestras voltadas ao empreendedorismo, reforma tributária além de contar com a presença de líderes do ramo.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CFC

A contratação está prevista no PCA, item 34.

4. Requisitos da Contratação

Com a contratação relacionada a este processo, espera-se a captação de mão de obra qualificada para ministrar palestra na modalidade presencial, com a temática “Como conquistar infinitos clientes utilizando o Google e o Youtube”, com carga horária de 01h30, para a quantidade estimada de 120 participantes.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada no dia 07/12/2024 conforme programação do evento.

Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?_ordenarPor=nome&direcao=asc);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

- aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

A Resolução CFC n.º 1.612/2021, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade. Com fundamentos na alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada Pela Lei n.º 12.249/2010, compete ao Conselho Federal de Contabilidade, entre outras atribuições, a prerrogativa de regular acerca dos programas de educação continuada. Nesse mesmo viés, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

Resolução CRCRR n.º 184/2023, que aprovou o orçamento do CRCRR para o exercício de 2024 e está alinhando ao Planejamento Estratégico.

Lei n.º 14.133, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A contratação encontra fundamentação legal na instrução normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente, devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e legislações correlatas, naquilo que couber.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Palestra com tema "Como conquistar infinitos clientes utilizando o Google e o Youtube", será realizada no dia 24 de outubro de 2024, será realizado no dia 7 de dezembro de 2024, no Fórum dos Jovens Lideranças Contábeis do Estado de Roraima. No horário das 09:30h (horário local) em formato presencial, com carga horária de 01h:30.

7. Análise da contratação anterior

Nos eventos anteriores realizados pelo CRCRR foram contratados profissionais de notória especialização em relação aos temas propostos e solicitados pelos profissionais da contabilidade, tendo os eventos recebidos uma ótima avaliação dos participantes. Em relação à formalização dos processos de contratação, execução e fiscalização dos contratos, não houve nenhuma ocorrência relevante.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Com os requisitos elencados para a contratação a Comissão dos Jovens do CRCRR buscou no mercado palestrantes capacitados que atendessem a demanda.

Após análise do coordenador da comissão e dos membros que estão a frente da organização do evento, em posse do currículo e proposta do Altair Alves, a coordenadora solicitou autorização ao Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, para que o CRCRR custeasse os honorários da palestrante, o que foi autorizado, visto que no orçamento do Setor de Desenvolvimento Profissional havia orçamento suficiente para o custeio.

Em contato com a assessoria da palestrante, foi verificada a disponibilidade de agenda, valor de honorários e se atenderiam as nossas condições de contratação, tais como o pagamento após a realização da palestra. Assim, considerando que os serviços a serem executados demandam mais do que especialização do ministrante, pois apresenta particularidades que impedem a obtenção da solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional.

Desta forma o curriculum do palestrante Altair Alves demonstra a notória especialização requerida, o mesmo possui a disponibilidade de data e sua assessoria está de acordo em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCRR. Segue breve relato das aptidões da ministrante:

• Altair Alves - é Contador e empresário contábil, um dos principais mentores de marketing para contadores no Brasil, especialista em solucionar desafios complexos no campo contábil e empresarial. Como presidente do Instituto Guardiões dos Empreendedores e CEO da Soluzione Contábil, que possui três unidades, além de sócio de três empresas de apoio empresarial, Altair é amplamente reconhecido como uma das figuras mais influentes no mercado contábil. Com mais de 755 mil inscritos e 56 milhões de visualizações em seu canal no YouTube, "Gerando Empreendedores", Altair é uma referência nacional em posicionamento estratégico na internet, autoridade digital e captação de clientes para profissionais contábeis. Sua atuação como mentor e palestrante capacita empresários e contadores a expandirem seus negócios e se destacarem no mercado.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Conforme proposta encaminhada pela empresa JP SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA , CNPJ: 13.365.777/0001-00, o custo para a palestra com carga horária de 01h30, para um público de 120 participantes é de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), conforme especificado abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Valor da Palestra	9.500,00

Deslocamento/Estadia	8.200,00
Passagme Aérea	4.800,00
Deslocamento Terrestre (Aeroportos)	1.400,00
Hospedagem (Boa Vista/RR)	1.200,00
Alimentação (2dias)	500,00
Transporte (Boa Vista/RR)	300,00
Total do Investimento	17.700,00

Visando à verificação da compatibilidade do preço proposto, foram solicitadas pelo CRCRR cópias de notas fiscais relativas às contrações similares realizadas por outros contratantes, na qual a empresa enviou nos seguintes valores:

Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO	CNPJ: 01.015.676/0001-11
Nota Fiscal 1480	R\$ 10.000,00
Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins - CRCTO	CNPJ: 38.155.081/0001-71
Nota Fiscal 1523	R\$ 10.000,00
Polo Cursos e Palestrantes Ltda	CNPJ: 13.365.777/0001-00
Nota Fiscal 1875	R\$ 13.200,00
Quero Abrir Empresa Legal Empresariais Ltda	CNPJ: 41.984.258/0001-57
Nota Fiscal 1398	R\$ 10.000,00

As notas fiscais estão abaixo do valor da contratação, pois o Estado de Roraima está localizado no extremo norte do País e possui uma das passagens aéreas com o valor mais elevado do Brasil conforme matérias jornalísticas locais:

[https://www.folhabv.com.br/economia/rr-tem-a-passagem-aerea-mais-cara-do-pais-apontam-dados- da-anac/](https://www.folhabv.com.br/economia/rr-tem-a-passagem-aerea-mais-cara-do-pais-apontam-dados-da-anac/)

<https://www.folhabv.com.br/cotidiano/em-um-ano-passagem-aerea-saindo-de-boa-vista-sobe-5483/>

Por este motivo, os deslocamentos entre os aeroportos contribui para o valor da proposta está acima das Notas Fiscais apresentadas, porém continua sendo razoável se comparado aos contratos praticados nos outros regionais e até mesmo aos contratos já realizados por este Conselho Regional de Contabilidade de Roraima.

Consideramos, conforme disposições legais apresentadas e documentos fiscais acostados, que a comparação de preços praticados pelo prestador de serviço perante outros entes privados é condizente com o praticado no mercado, sendo a forma capaz para fundamentar a justificativa de preço em processos de inexigibilidade de licitação, o que se encontra demonstrado no processo.

10. Descrição da solução como um todo

Será realizada prestação de serviço por empresa com fornecimento de instrutor, em carga horária de 01h30. A palestra será realizada na modalidade presencial, durante o Fórum dos Jovens Lideranças Contábeis do Estado de Roraima, que acontecerá nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Pela natureza do objeto e a solução escolhida para atendimento à demanda, a contratação dos serviços sem parcelamento é a alternativa que melhor atende aos interesses do CRCRR.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Entre os benefícios pretendidos neste processo de contratação, destacam-se a obtenção de mão de obra qualificada para a prestação do serviço, o acompanhamento realizado por funcionário designado para esta atividade e a possibilidade de acompanhamento contratual, decorrente do registro documental realizado pelo fiscal do contrato.

Entre os benefícios pretendidos em se tratando da promoção da Educação Continuada, o CRCRR busca incentivar cada vez mais os Jovens Profissionais da Contabilidade a se atualizarem, participando dos eventos de capacitação e se desenvolverem no mercado de trabalho.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

O CRCRR deverá disponibilizar o local adequado à prestação dos serviços com demais demandas necessárias para a realização do evento, para melhor aproveitamento do evento pelos participantes.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações realizadas neste Conselho o Processo nº 9079625110000890.000044/2024-12 que tem por objeto a locação de espaço para o Fórum Estadual da Mulher Contadora – Conexão com elas e do Fórum dos Jovens Lideranças Contábeis do Estado de Roraima.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Conforme fundamentação presente, especialmente no que tange à solução escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação da palestra "Como conquistar infinitos clientes utilizando o Google e o Youtube”, em formato presencial, com carga horária de 01h:30., no formato presencial, é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima

A contratação obedece às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento
Julia Lorrane Santana Marques	Larissa Melo Trajano

Autorizado por:

Contador Joubert Costa da Silva

Presidente CRCRR

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Julia Lorrane Santana Marques, Coordenadora**, em 11/11/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Melo Trajano, Assessora**, em 11/11/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joubert Costa da Silva, Presidente**, em 11/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586488** e o código CRC **B2828BF1**.